



APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input type="checkbox"/>
Em	02 / 09 / 2021

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

PROJETO DE LEI Nº 02
01 DE SETEMBRO DE 2021


Cicero Ferreira
Presidente

*Dispõe sobre a nomenclatura do Centro de
Atenção Psicossocial - CAPS do Município de
Cedro de São João e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Cedro de São João, denominado de CAPS PARAÍSO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 01 de setembro de 2021.



LAYANA SOARES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL